



TERMO DE REFERÊNCIA

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE TELEGESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, COM A RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INTERVENÇÕES EM CAMPO, REPLANEJAMENTOS DE REDES, FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS SOBRESSALENTES, PROGRAMAÇÕES DE SISTEMA EXISTENTE E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDOS A SEGUIR.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

AGOSTO DE 2024

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Telegestão do parque de Iluminação Pública do município de Cariacica/ES, com a recuperação de equipamentos, intervenções em campo, replanejamentos de redes, fornecimento de peças e equipamentos sobressalentes, programações de sistema existente e demais atividades pertinentes a perfeita execução dos serviços.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objetivo estabelecer as diretrizes necessárias e suficientes para a contratação de empresa especializada para Manutenção do Sistema de Telegestão existente.

Todos os serviços serão com fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Apoio Técnico Administrativo, pelo regime de execução indireta - empreitada por preço unitário, observada as especificações técnicas deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Sistema de Telegestão é uma tecnologia desenvolvida para monitorar o parque de Iluminação Pública. O monitoramento dos pontos de iluminação pública, tem por objetivo o gerenciamento do tempo de funcionamento e coleta de informações das luminárias instaladas, assim como atuação direta no controle destes equipamentos de forma remota.

A implementação da Telegestão tem permitido o monitoramento de aproximadamente 16.500 pontos, possibilitando obter informações em tempo real, o Status das luminárias (ligada/desligada), contribuindo para intervenção mais rápidas quando necessário, bem como possibilita o cálculo do consumo de energia para o faturamento da conta de energia pela EDP.

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

Outra funcionalidade importante é a possibilidade de identificar a qualidade da energia que está sendo fornecida as nossas luminárias controladas, o que nos auxilia na busca de melhorias operacionais que aumentarão sensivelmente a vida útil destas, assim como o acionamento a EDP em caso de falhas operacionais em sua rede que causem a danificação das luminárias, resguardando assim este importante ativo do município.

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL embasou o aprimoramento da regulamentação do uso da Telegestão para faturamento do consumo de energia na Iluminação Pública (Resolução Normativa ANEEL Nº 1.000, de 7 de Dezembro de 2021), sendo um direito dos municípios brasileiros alcançar a eficiência energética na iluminação pública com a economia de energia, sendo uma das formas de fazer, medindo exatamente o que a rede de Iluminação Pública consome.

Art. 474. A distribuidora deve utilizar as informações do sistema de gestão de iluminação pública do poder público municipal para apurar o consumo mensal dos pontos de iluminação pública sem medição pertencentes a esse sistema, conforme instruções da ANEEL e disposições a seguir:

- I – O poder público municipal deve apresentar projeto técnico específico, que deve ser avaliado pela distribuidora nos prazos do art. 51, observado o art. 440 em caso de descumprimento;
- II – A distribuidora pode aplicar um período de testes, com duração de até 3 ciclos consecutivos e completos do faturamento, com o objetivo de permitir a integração e avaliação do sistema de gestão para fins de faturamento;
- III – Durante o período de testes o faturamento deve ser estimado, observado o inciso IV do art. 468, devendo a distribuidora informar ao poder pública municipal o consumo apurado considerando o sistema de gestão;
- IV – O período de testes pode ser interrompido ou prorrogado pela prazo necessário, por meio pedido expresso e justificado do poder público municipal e, a critério da distribuidora, pode ser reduzido; e
- V – A distribuidora pode instalar medições fiscalizadora para avaliação das informações obtidas do sistema de gestão de iluminação pública.

Com isso, a Prefeitura Municipal de Cariacica tornou-se o primeiro Município no Brasil a ter o sistema de Telegestão aprovado pela ANEEL e Homologado por uma Concessionária de

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

Energia, o que tem possibilitado a medição da energia consumida no sistema municipal de iluminação pública nos pontos luminosos que possuem este sistema instalado.

Art. 468. O consumo mensal da energia elétrica destinada à iluminação pública deve ser apurado considerando as seguintes disposições:

III – Com sistema de gestão de iluminação pública do poder pública municipal: o consumo dos pontos de iluminação abrangidos deve ser apurado a partir das informações do sistema de gestão observado o art. 474 e demais instruções da ANEEL; e

IV – Nas demais situações: o consumo mensal por ponto de iluminação deve ser estimado considerando a seguinte expressão:

$$\text{Consumo Mensal (kWh)} = \frac{(\text{Carga} \times (\text{n} \times \text{Tempo} - \text{DIC}/2))}{1000}$$

Em que:

Carga = potência nominal total do ponto de iluminação em Watts, incluídos os equipamentos auxiliares, conforme art. 473, devendo ser proporcionalizada em caso de alteração durante o ciclo.

Tempo = tempo considerado para o faturamento diário da iluminação pública, podendo assumir os seguintes valores:

24 horas – para os logradouros que necessitem de iluminação permanente; ou

Tempo médio anual por município homologado no Anexo I da Resolução Homologatória ANEEL n.º 2.590, de 13 de agosto de 2019;

DIC = duração de interrupção Individual da unidade consumidora que agrega os pontos de iluminação pública, em horas, do último mês disponível conforme cronograma de apuração da distribuidora e Módulo 8 do PRODIST;

N = número de dias do mês ou número de dias decorridos desde a instalação ou alteração do ponto de iluminação.

Com a aprovação da ANEEL e a homologação do Sistema de Telegestão pela EDP, tornou-se possível a medição real do consumo de energia nos 16.500 pontos monitorados do sistema de iluminação pública.

Os benefícios de uma iluminação pública moderna podem ser explorados também no sentido de melhorar a imagem de uma cidade, oferecendo mais conforto e segurança, tornando a cidade mais atrativa, aumentando o sentimento de bem-estar entre seus

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

moradores, favorecendo o turismo, o comércio, o lazer noturno, sendo inclusive um indicador de desenvolvimento, sendo todos estes fatores de interesse do Poder Público Municipal.

Sendo a iluminação pública fundamental para segurança de todos em nossas vias e equipamentos públicos, a aplicação de tecnologias permite que otimizemos o funcionamento dos equipamentos, aumentando a vida útil, reduzindo o número de manutenções corretivas, pois podemos com o controle prever a falha e atuar de forma preventiva; o que reduzirá o tempo de indisponibilidade do sistema de iluminação pública, aumentando a segurança da população.

A Tecnologia também permite a Prefeitura estudar uma redução percentual do fluxo luminoso em determinados horários com baixo fluxo de pedestres e veículos, o que sem dúvida nenhuma irá refletir no uso consciente da iluminação, reduzindo desperdícios.

Cabe ao administrador ter uma visão além de seu tempo de forma que possa deixar um legado as futuras gestões que permitam o avanço da cidade, capacitando a mesma a evoluir rumo ao conceito de cidade inteligente, onde vários serviços são ofertados em uma grande rede de comunicações, a qual só conseguirá realmente expandir através do uso de Telegestão, tendo em vista que a iluminação pública atinge a todos os locais do município e com isso assim que a tecnologia evolui é possível oferecer outros serviços agregados a esta rede, tornando ela um dos pilares de sustentação de toda esta evolução tecnológica que só vem a melhorar a vida dos munícipes.

Vale enfatizar que, ao se optar por contratar uma empresa que, por força contratual, será obrigada a entregar o objeto a ser executado como um produto final, a administração do município se exime da responsabilidade de toda a parte burocrática de contratar pessoal, dar treinamento aos mesmos, lidar com os sindicatos, comprometer o orçamento com altos investimentos em equipamentos bem como lidar com a manutenção dos mesmos.

Discorrendo um pouco sobre os custos envolvidos na execução dos serviços relacionados com a mão de obra, enumeramos os seguintes pontos que o município não terá que lidar diretamente, passando a ser responsabilidade total da contratada:

- a) contratação engenheiro, técnico, eletricista e motorista para a execução dos serviços;

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

- b) criação de quadro hierárquico de funcionários de acordo com os critérios do sindicato da categoria, bem como, auxiliar nas eleições das comissões como a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes por exemplo;
- c) contratação de empresa especializada em exames admissionais e periódicos dos profissionais do setor;
- d) compatibilização de salários e benefícios de acordo com a Convenção Coletiva de trabalho da categoria;

Além da aquisição de todos os veículos necessários e suas respectivas manutenções, deve ser levado em consideração o custo com o deslocamento para percorrer todas as rotas do município, ou seja, todo o custo combustível será de inteira responsabilidade da contratada sem onerar nada a mais ao município por isso.

Entendemos assim que pelas circunstâncias acima expostas, justifica-se a contratação de empresa a manutenção do sistema de Telegestão atual visando garantir o funcionamento e o controle dos pontos de iluminação pública instalados no município de Cariacica/ES, tendo em vista todo investimento realizado nos últimos anos, permitindo assim manter este ativo tão importante em operação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Diante dos levantamentos realizados, constatou-se que a solução que melhor satisfaz a necessidade pública é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviço de Manutenção/recuperação dos equipamentos da Telegestão do Parque de Iluminação Pública do Município de Cariacica/ES.

3.2. A luz do montante a ser dispendido com a pretensa contratação, deverá ser exigido da CONTRATADA a apresentação de seguro garantia, antes da assinatura do Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato.

3.3. A modalidade de licitação escolhida para nortear a aquisição almejada, em virtude da singularidade do objeto, será Concorrência Pública, devendo ser declarada vencedor o licitante que ofertar o menor preço Global.

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

3.4. Congruente aos pontos enumerados a solução adotada permite sanar as necessidades inerentes as demandas atuais, em suas características técnicas e regulamentares.

4. REQUISITO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Da Proponente:

4.1.1. Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da empresa e de seus responsáveis técnicos, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA;

4.1.2. Comprovação de aptidão da proponente (pessoa jurídica) para execução de serviços de características semelhantes aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, através de certidão(ões) ou atestado (s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Compatível em características semelhantes com o objeto desta, a saber:

Execução dos serviços de manutenção de Sistemas de Telegestão em sistemas de Iluminação pública, com fornecimento de materiais, contendo no mínimo 40% (quarenta por cento) da quantidade prevista no presente edital, que corresponde à 6.600 pontos, devidamente reconhecidos pela concessionária de energia elétrica da área para fins de faturamento das contas de energia elétrica dos locais instalados.

4.1.2.1. Deverá ser permitido o somatório atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.

4.2. Do(s). Profissional(is):

4.2.1. Atestado (s) emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado (s) da respectiva certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, ou entidade profissional competente do profissional de nível superior, detentor do atestado de responsabilidade técnica, que comprove que o aludido profissional foi responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta, a saber:

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

Execução dos serviços de manutenção de Sistemas de Telegestão em sistemas de Iluminação pública, com fornecimento de materiais, devidamente reconhecidos pela concessionária de energia elétrica da área para fins de faturamento das contas de energia elétrica dos locais instalados.

4.2.2. A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

4.2.3. O (s) atestado (s) deverá (ao) ser apresentado (s) juntamente com a CAT (Certidão de Acervo Técnico).

4.2.3.1. A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

4.2.4. O(s) profissional(ais) indicados como responsável(eis) técnico(s) poderá(ão) utilizar mais de um atestado para comprovação da capacidade técnica de que trata o subitem anterior.

4.2.5. O profissional indicado pelo licitante, detentor dos atestados apresentados para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada formalmente pela Administração.

4.2.5.1. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

4.2.6. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, todas serão desclassificadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Caberá a Contratada, na abrangência desse objeto licitado, desenvolver todos os Serviços inerentes, visando atingir os resultados e o desempenho estabelecido no Contrato e neste Termo de Referência, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras - ABNT, das normas da empresa de energia EDP/ESCELSA, das Normas de Segurança, da Medicina do Trabalho e das Especificações do Coordenação de Iluminação Pública da Secretaria de Municipal de Serviços – SEMSERV/CIP;

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

5.2. Cumprir fielmente as exigências do contrato, de modo que os produtos e serviços sejam fornecidos de acordo com este Termo de Referência, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

5.3. Organizar equipe, devidamente uniformizados e com identidade visual própria, de modo a identificar, claramente, que a execução dos serviços aqui propostos está sendo realizado pela Contratada a serviço do município da Cariacica;

5.4. Responsabilizar-se por todas as despesas com mão-de-obra, direta ou indireta para execução, supervisão, planejamento, suprimento, controle de qualidade e todas as demais ações que se façam necessárias à execução das atividades, inclusive os encargos sociais definidos por Lei e por força de acordos/dissídios coletivos do sindicato patronal da categoria profissional e das empresas, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato;

5.5. Indenizar o Município da Cariacica por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

5.6. Cumprir os prazos previstos neste Edital;

5.7. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei no. 14.133/2021 e no presente Edital;

5.8. Considerar os custos de transporte para deslocamento do pessoal até o ponto de execução dos serviços. Também deverá estar incluso o transporte de materiais do almoxarifado (depósito) da contratada até o local de aplicação, bem como o do equipamento ou material substituído até o depósito da contratada;

5.9. Caberá exclusivamente à Contratada, toda a gestão junto a terceiros, como órgãos públicos, polícia militar e civil, água e esgoto concessionárias e empresas privadas (energia elétrica, gás, telefonia, TV a cabo, etc.) no intuito de liberar/isolar/proteger áreas, circuitos, interferências, etc., visando o desenvolvimento de todos os trabalhos previstos;

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

- 5.10. Responsabilizar pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir o afastamento/demissão imediato de qualquer empregado da firma contratada cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;
- 5.11. Responsabilizar pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;
- 5.12. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;
- 5.13. Não prestar declaração e/ou informações, sem prévia autorização por escrito da Contratante, a respeito do objeto desta Contratação;
- 5.14. Manter o seu pessoal, em serviço, devidamente uniformizado e com todos os equipamentos de proteção individuais necessários à execução dos serviços, e, portando obrigatoriamente, Carteira de Identidade Funcional (crachás) fornecida pela Contratada;
- 5.15. Utilizar veículos em perfeitas condições de uso, tanto no que se refere ao correto funcionamento, licenciamentos bem como sua apresentação em geral;
- 5.16. Utilizar veículos adaptados com equipamentos tipo cesto aéreos, por exemplo, com alcance compatível com as necessidades dos serviços, devendo estes fornecidos pela Contratada, onde a mesma será responsável por sua instalação e manutenção durante a vigência do Contrato;
- 5.17. Utilizar-se somente de pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos, conforme as exigências deste Termo de Referência, bem como dispor de um Engenheiro Eletricista habilitado no CREA, como responsável junto à Contratante, o qual deverá participar de reuniões de acompanhamento da execução do contrato, sempre que acionados;
- 5.18. Dispor de pessoal qualificado de reserva para o caso de afastamento por faltas, licenças, férias, etc., informando imediatamente à contratante.

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

5.19. Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas do Conselho Nacional de Trânsito e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;

5.20. Adquirir e utilizar os equipamentos de proteção coletiva que se fizerem necessários para o desenvolvimento seguro dos serviços e providenciar seguro de vida em grupo para os integrantes das equipes de trabalho (trabalhadores devidamente treinados e capacitados para a execução dos serviços cumprindo os requisitos da NR-10 e NR-35);

5.21. Informar imediatamente a Contratante os motivos que determinarem impedimento do início ou andamento normal de quaisquer dos serviços;

5.22. Reforçar, em números e qualidade, o pessoal em serviço, seja espontaneamente ou atendendo ao pedido da Contratante, sempre que ficar evidenciada sua insuficiência para o cumprimento dos prazos previstos. Esta complementação será **feita sem ônus para a Contratante**;

5.23. Caso a contratada queira transferir/substituir sua equipe para atender outro contrato, a mesma deverá solicitar a autorização ao Gestor e Fiscal do Contrato indicados pelo Contratante com antecedência mínima de 30 dias, podendo ser concedido ou não a autorização;

5.24. Caso a autorização seja concedida para transferência/substituição da equipe, a contratada deverá fornecer uma nova equipe de imediato, atendendo os mesmos requisitos da anterior, e caso a equipe não atenda, a contratada fica responsável por retornar com a equipe anterior;

5.25. A frota de caminhões e camionetes utilizados para atender o contrato tem que ter data de fabricação inferior a 05 (cinco) anos de uso;

5.26. Os veículos a serem empregados devem estar em plenas condições de conservação e uso, por conseguinte num bom estado de mecânica, pneus, lataria e pintura. Os veículos devem ter até 05 (cinco) anos de fabricação, com equipamentos de segurança, seguro total compreensivo e cobertura para terceiros, incluindo combustível e manutenção;

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

5.27. Em caso de defeito nos caminhões que impacte em comprometimento do cronograma acordado com o SEMSERV, a contratada tem que repor de imediato o caminhão com defeito, não deixando a frota desfalcada;

5.28. Todos os veículos/caminhões utilizados pelas equipes da contratada devem contemplar um sistema de monitoramento via GPS com aplicativo que permita o uso em aparelho celular que mostra todos os veículos em tempo REAL e histórico de rotas que as equipes realizaram que será fornecido ao Gestor e Fiscal do contrato, auxiliando na fiscalização;

5.29. A contratada deverá disponibilizar acesso à plataforma de gerenciamento de sua frota alocada para este contrato, para facilitando a fiscalização, o acesso deverá ser disponibilizado no primeiro dia de vigência do contrato;

5.30. Todos os veículos/caminhões devem conter em sua lateral (na porta), adesivo fixo (não pode ser adesivo removível, ex: imã) contendo o brasão da prefeitura;

5.31. Além dos adesivos nas portas, os caminhões devem ter na lateral da carroceria uma placa metálica em ótimo estado de conservação com a mesma informação; "A SERVIÇO DA PREFEITURA DA CARIACICA";

5.32. A contratada deverá informar a contratante as equipes disponibilizadas juntamente com o tipo de veículo a ser empregado, sendo sugerido o uso de caminhão com CESTO AÉREO SKY MUNCK;

5.33. As equipes de serviços deverão ser formadas no mínimo por Motorista e Eletricista;

5.34. O número de equipes deverá ser definido pela CONTRATADA e informado a CONTRATANTE para a devida fiscalização e deverá estar quantificada de forma a atender as demandas previstas e aos quesitos de segurança. Elas terão o acompanhamento de um supervisor no planejamento e controle das atividades.

5.35. Os profissionais devem ser qualificados para o trabalho;

5.36. Os eletricitas devem ter formação na área e o certificado de comprovação de curso, além de conhecimento em comandos elétricos;

5.37. Todos os integrantes das equipes deverão ter o curso de;

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

NR10(Básico e SEP);

5.38. Os eletricitistas além do curso de NR10 deverão ter os cursos de NR35 e NR12;

5.39. O funcionário da contratada que se ausentar por motivo de saúde ou motivos particulares e comprometer o cronograma de execução dos serviços, a empresa deve substituí-lo de imediato, não podendo de hipótese nenhuma a equipe estar desfalcada;

5.40. A contratada deverá acionar a contratante para entrega de qualquer material substituído durante a execução dos serviços contratados, devidamente embalados e identificados. A Contratante definirá o local de entrega destes materiais e os custos deverão ser por conta da empresa contratada;

5.41. A contratada deverá fornecer ferramentas adequadas para possibilitar a execução de todos os serviços do contrato;

5.42. Todas as equipes deverão ter as seguintes ferramentas básicas; Alicates universal, Alicate de ponta finas ou meia-cana, Alicate decapador de fios, Chave-inglesa, Chave de fenda, Chave Phillips, Alicate Amperímetro, Luvas de baixa tensão e outros equipamentos caso sejam solicitados pela contratante;

5.43. A contratada deverá manter uma equipe sobreaviso das 17h30min às 22h00min nos finais de semana e feriados, para atendimentos emergenciais ou os que forem solicitados pelo fiscal e gestor do contrato, o contato da equipe deve ser passado para o fiscal, que em caso de necessidade acionará a equipe no plantão. **Esse acionamento ocorrerá quando um dos sistemas instalados causar a falha do sistema de iluminação pública.**

5.44. A equipe de sobreaviso deve atender todas as solicitações, resolvendo a demanda, mesmo que seja um paliativo, não deixando em hipóteses alguma a demanda sem ser atendida.

5.45. A equipe que ficar de sobreaviso deverá ter em seu caminhão materiais para atender as diversas demandas que surgirem no decorrer de sua atuação;

5.46. A contratada ficará responsável por realizar testes dos equipamentos, a cada seis meses, apresentando o laudo a contratante;

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

5.47. A contratada é responsável por manter um estoque mínimo de itens básicos no almoxarifado, não podendo em hipóteses nenhuma deixar faltar itens, e muito menos utilizar itens diferentes para suprir a falta de estoque;

5.48. Todas as equipes deverão ter um Kit mínimo de materiais para substituição/manutenção em seus caminhões, dentre outros que o fiscal do contrato determinar.

5.49. Após a assinatura do contrato, antes de começarem as operações, o Gestor e o Fiscal do contrato farão uma inspeção de todas as equipes na garagem da contratada.

5.50. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os furtos ocorridos no parque de iluminação pública, dos equipamentos sob sua responsabilidade, sendo a própria CONTRATADA a responsável pelo registro de boletim unificado de ocorrência junto ao Polícia Civil e demais órgãos.

5.51. Todo o material utilizado para reparo em locais de furtos, só será pago a empresa acompanhado dos BOLETINS UNIFICADOS, que devem ser abertos pela própria contratada e apresentadas na medição.

5.52. Apresentar relatório fotográfico completo em meio digital e em xerocópias de toda fase de execução da obra (antes, durante e depois). Estas fotos serão anexadas nas respectivas medições mensais;

5.53. Apresentar de acordo com a Resolução nº 425/98 - CONFEA, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do Contrato;

5.54. Nas medições a contratada deve informar a folha de pagamento dos funcionários vinculados ao contrato, e somente os que estão prestando serviços para o contrato;

5.55. Nas medições a contratada deve anexar uma declaração individual de cada funcionário assinada pelo funcionário, declarando que recebeu o salário do mês;

5.56. A contratada fica responsável por apresenta o plano de manutenção de todos os veículos conforme manual do fabricante, os mesmos devem estar em dia, com notas fiscais de execução dos serviços;

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

5.57. Todos os motoristas devem ter o curso de direção defensiva;

5.58. A contratada fica responsável por acionar as garantias de todos os equipamentos com defeitos, arcando com a responsabilidade de enviar para o fabricante e cobrar o retorno dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6. A CONTRATADA designará formalmente o preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

6.8 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

6.9 Somente A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.10 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.11 As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.12 A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.13 A CONTRATADA é obrigada a oferecer um canal de comunicação com o suporte técnico referente ao sistema informatizado ou realizar a indicação de um representante para fazer a comunicação.

6.14 A gestora do referido contrato será a servidora Leticia de Oliveira Rodrigues, matrícula 110.312, e-mail: leticia.rodrigues@cariacica.es.gov.br. O fiscal do referido contrato será o servidor Célis Gomes dos Santos, matrícula 116.639, e-mail: celis.santos@cariacica.es.gov.br.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Tipo de Licitação: Concorrência, Menor Preço, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no seu inciso XXXVIII do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatório para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o menor preço ou o de maior desconto.

7.2 O modo de disputa será **ABERTO / FECHADO** com o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto de acordo com o Artigo 56, inciso II § 2º da Lei

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

14.133/2021 bem como também amparado pelo Decreto Lei 82/2023, Artigo 61 § 1º, cujo critério de seleção será a melhor proposta bem como a proposta mais vantajosa para a administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, tais como os editais da UNICAMP (PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024), com a finalidade de identificar a existência de serviços de manutenção do sistema de telegestão, porém, não foi possível localizar valores de referência para nossa demanda, por se tratar de objetos específicos.

8.2 Mediante situação, foi necessário realizar pesquisa de mercado com 03 (três) fornecedores dos equipamentos telegestão, por meio de solicitação formal de cotação (ANEXO III).

8.3 Para composição final do orçamento (ANEXO II), utilizamos a “TABELA REFERENCIAL OBRAS - DER-ES - 2024-04 – ABR”, para valores de referência para mão de obra e veículos.

8.4 Cabe informar que o orçamento estimado da contratação **NÃO SERÁ SIGILOSO**.

8.5 As quantidades a serem demonstradas a seguir foram estimadas de acordo com a melhor solução elencada no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

8.6. O valor máximo contratual para a execução dos serviços é de **R\$ 4.144.714,20** (quatro milhões e cento e quarenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos) – (ANEXO I).

Planilha Orçamentária - Lote Único			Data Base: Abril/2024	
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Telegestão do parque de Iluminação Pública do município de Cariacica/ES, com a recuperação de equipamentos, intervenções em campo, replanejamentos de redes, fornecimento de peças e equipamentos sobressalentes	Unid.	198.000	R\$ 20,9329	R\$ 4.144.714,2000
Total do Serviços				R\$ 4.144.714,2000

8.7. Data base orçamentária abril/2024.

9. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

9.1 As medições serão cumulativas, realizadas mensalmente e compreenderão, integralmente, os serviços realizados no mês a que se referem e que tenham sido considerados aceitos pela fiscalização, conforme cronograma (Anexo IV).

9.2 As medições deverão ser apresentadas, preferencialmente, em meio magnético através de planilhas padronizadas em formato “Excel” contendo:

9.2.1 Relatório de Pontos Instalados e devidamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

9.2.2 Relatório de Desempenho do Sistema durante o período de medição, incluindo tempo de disponibilidade;

9.2.3 Relatório Fotográfico das instalações dos principais elementos;

9.2.4 Planilha contendo todas as ordens de serviço abertas no período para manutenções corretivas e preventivas no sistema, incluindo dados básicos como: datas e horas de acionamento e fechamento da ocorrência, número da OS, endereço de referência, bairro e ação necessária a correção;

9.2.5 Relatório de manutenção/atendimentos executados;

9.3 O pagamento dos serviços realizados será efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao da medição.

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

10. PRAZO DO CONTRATO

10.1 – O prazo para execução deste Contrato fica inicialmente estimado em 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 107, da Lei 14.133/2021 por se tratar de serviço contínuo.

10.2 – Será emitido Ordem de Serviços em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

10.3 – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

11. REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços apresentados pela contratada poderão ser reajustados, de acordo com os preceitos do art 136, Lei 14.133/2021, a partir de 01 (um) ano da data base de orçamentação, através da variação dos índices de reajustamento da Fundação Getúlio Vargas – FGV (IPCA - IBGE), como segue:

$$R = V \times \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right)$$

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor da obra ou serviços medidos a serem reajustados;

I₀ = Índice Geral de IPCA (IBGE) relativo ao mês de referência do orçamento base;

I = Índice Geral de IPCA (IBGE) relativo ao mês da anualidade do orçamento base.

11.2 - Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos as Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novo procedimento em função de medidas econômicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas para o pagamento dos serviços aqui pretendidos correrão à custa dos recursos específicos do Orçamento do Municipal, para o exercício de 2024 e subsequentes ao exercício do contrato, obedecidos o princípio da anualidade orçamentária, constante na seguinte dotação:

Dotação: 15.451.0004.2.0152.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.751.0000.0000

Dotação:1251

12.2. As dotações orçamentárias dos exercícios posteriores serão indicadas a cada abertura de exercício financeiro.

13. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Este item determina as características técnicas mínimas, porém necessárias à correta realização dos serviços, como seguem:

A Contratada deverá disponibilizar equipamentos/hardware, e um software/plataforma de gerenciamento que possibilite a comunicação com o sistema atual de Telegestão instalado no sistema de iluminação pública, conforme especificações técnicas descritas nos subitens abaixo:

13.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

13.1.1 EQUIPAMENTO INDIVIDUAL SEM FIO (OU CONTROLADOR)

13.1.1.1 O Controlador deverá ser montado na parte superior da luminária e acoplado através de conector padrão ANSI-C136-41-2013 (NEMA) de 7 (sete) pinos e conecta-se remotamente ao Concentrador local para que ele possa integrar à rede de Telegestão.

13.1.1.2. Suas funcionalidades mínimas exigidas são:

- Medição de Tempo de Funcionamento.
- Envio de mensagem de falha para o Sistema de Controle.

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

□

Chaveamento liga-desliga da luminária.

- Interface padrão 0-10V para dimerização da luminária
- Comunicação com Concentrador via sinal de rádio com frequência autorizada pela ANATEL para esta natureza de serviço.
- Rede com capacidade de auto restauração
- Criptografia de segurança de dados
- Velocidade de mínima de transmissão/recepção de dados: 50 Kbps
- Tensão de alimentação: 100V-240V/60Hz;
- Capacidade de chaveamento: 5 A;
- Temperatura ambiente de operação de -10oC a + 50°C
- Grau de proteção mínimo: IP65

13.1.2 CONCENTRADOR DE TELEGESTÃO

13.1.2.1 O Concentrador de Telegestão deverá ser um equipamento que funcionará como um roteador, estabelecendo uma rede local (LAN) com os Controladores locais e demais dispositivos terminais como sensores, medidores de energia elétrica etc.

13.1.2.2. As funcionalidades mínimas exigidas são:

- Receber dados de status e controle dos vários Controladores; e dispositivos terminais, para envio ao SSC (Sistema Supervisão e Controle);
- Encaminhar mensagens de comando do SSC para os Controladores e dispositivos terminais;
- Deve ser escalável para permitir suporte a de dispositivos;

As informações trocadas com o Sistema Central de Supervisão e Controle devem ser protegidas contra acesso não autorizado.

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

□

- Deve permitir a montagem em postes ou torres.
- Gabinete apropriado para uso externo, inclusive fixado em postes.
- Deve permitir a comunicação com rede de dados 3G/4G/5G e rede WiFi.
- Temperatura de operação: -15°C a +60°C.
- Tensão de alimentação: 100V-240V/ 60Hz.
- Grau de proteção mínimo IP 65
- Atualização remota de firmware dos controladores inteligentes OTA (Over the Air);

13.1.3 SISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE (SSC) – SOFTWARE DO SISTEMA

13.1.3.1 O núcleo do sistema de Telegestão deve consistir em um Sistema de Supervisão e Controle (SSC), responsável pelo monitoramento, operação e emissão de relatórios.

13.1.3.2. As funcionalidades mínimas exigidas para o Software deste Sistema deverão ser:

- Disponibilizado na modalidade SaaS (Software as a Service) ou em Nuvem e/ou instalação em data center local;
- Comunicação em tempo real com os controladores de Telegestão.
- Interface gráfica de usuário disponível no idioma inglês ou português;
- Acesso à Interface de usuário via computador com possibilidade de desenvolvimento futuro de acesso via smartphone;
- Deve suportar conexões seguras via protocolo SSL;

Capacidade de gerenciamento por zonas, inclusive possibilitando o agrupamento de dispositivos;

- Processamento de histórico de dados;

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

□

13.1.3.3. As funcionalidades mínimas relacionadas ao controle de luminárias de iluminação pública deverão ser:

- Atuação para dimerização de luminárias;
- Ligar ou desligar luminárias a ele conectadas individualmente.
- Monitoramento e coleta de dados das luminárias, incluindo estado da luminária (ligada / desligada / % de dimerização, quando houver);
- Duração acumulada do tempo de funcionamento;
- Modo de operação (manual / programado);
- Falhas de luminária e de driver
- Emissão de Relatórios para análise de falhas e consumo de energia;
- Alarmes baseados em eventos de falha pré-definidos;
- Capacidade de envio aos dispositivos de calendários contendo agendamento de liga/ desliga e controle de nível de iluminação, incluindo sobre iluminação ou lampejos em casos de específicos;
- A comunicação deve ser bidirecional e em tempo real entre os Controladores e o SSC com a finalidade de transmissão de sinais de alarme e os mesmos devem ser classificados por importância.

13.2. ATRIBUIÇÕES DO CORPO TÉCNICO OPERACIONAL

13.2.1. ENGENHEIRO ELETRICISTA:

- Representar a firma junto a contratante;

Elaborar projetos quando necessário para atendimento as exigências da Concessionaria de Energia Elétrica para homologação e aceite dos dispositivos de controle;

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

□

- Assinar todos os relatórios/projetos produzidos, bem como toda correspondência enviada a contratante;
- Sugerir métodos de trabalho que visem minimizar os tempos de operação das Turmas de Manutenção, dos sistemas implantados no parque de Iluminação Pública;
- Elaborar estatísticas dos defeitos apresentados, nos Serviços e Projetos executados;
- Apresentar soluções para os problemas encontrados na operação do Sistema de Iluminação;
- Manter contatos permanentes com a contratante, visando resolver os problemas que sejam de origem da rede que compõem o Sistema de Iluminação Pública;
- Fiscalizar juntamente com a contratante os serviços de Manutenção e obras referentes ao escopo dos serviços contratados;
- Preparar e apresentar os relatórios gerenciais mensais e também a planilha de medição referente aos serviços executados mensalmente.
- Elaborar o mapeamento das redes LAN no caso da Telegestão, compatibilizando-a com os sistemas a serem instalados, as velocidades disponíveis de comunicação, assim como prever todas as interferências possíveis.
- Responsável pelo planejamento das ações e políticas de segurança dos profissionais envolvidos no contrato;
- Outros serviços relacionados com a profissão regulados por força de lei.

13.2.2. MOTORISTA

Deverá ser responsável pela observação e aferição dos equipamentos embarcados de segurança, e preparo da sinalização de segurança para atuação da equipe em campo;

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

□

- Responsável pela condução correta do veículo, devidamente habilitado, assim como o devido cuidado com as questões de manutenção e alojamento dos ferramentais;
- Poderá auxiliar o Eletricista em campo fornecendo os materiais necessários, assim como identificando e informando possíveis riscos a integridade do mesmo na execução do serviço.

13.2.3. ELETRICISTA

- Fazer a instalação e substituição dos dispositivos de telegestão, incluindo todos os acessórios;
- Identificar qualquer anomalia na rede elétrica visível que possa comprometer a qualidade dos serviços, além do funcionamento do sistema de iluminação pública.

13.3. ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

13.3.1. Os veículos a serem empregados devem estar em plenas condições de conservação e uso, por conseguinte num bom estado de mecânica, pneus, lataria, pintura. Devem possuir as seguintes características:

- Veículos Operacionais - até 05 (cinco) anos de fabricação, com equipamentos de segurança, seguro total compreensivo e cobertura para terceiros, incluindo combustível e manutenção.

13.3.2. Todos os veículos, de todos os Lotes deste Projeto Básico, portarão externamente identificação conforme especificado nesse edital anteriormente.

14. LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os Serviços de manutenção do sistema de Telegestão em todas as regiões do Município de Cariacica/ES.

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



15. CONSÓRCIOS

Não será permitida a formação de consórcio, ou qualquer outra modalidade de interdependência entre as licitantes.

A vedação à participação de interessadas, que se apresentem constituída sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno, médio e grande porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

16. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 Para o presente certame, por se tratar de prestação de serviços padronizados, sendo que o seu parcelamento comprometeria o atendimento da necessidade pública, não será aplicado a divisão para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

17. CRITÉRIOS DE SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

18. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA (ART 13º, § 1º, INCISO XI)

18.1 Não foram encontrados itens semelhantes ao produto em contratação, no painel de preços do Poder Executivo Federal.

19. VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

O objetivo da visita técnica proposta pela Administração é ter a certeza de que todos os licitantes conhecem os locais da execução dos serviços e, conseqüentemente, suas propostas de preços refletem com exatidão os serviços a serem executados, evitando-se futuros pleitos de aditivos ao contrato.

O licitante poderá agendar a visita técnica até 02 (dois) dias antes da abertura da proposta pelo telefone 3354-5459 das 8:00 às 16:00h na Secretaria Municipal de Serviços de segunda a sexta-feira.

Em hipótese alguma haverá dilação do prazo e do horário de início da visita técnica.

As empresas participantes deste processo licitatório deverão apresentar DECLARAÇÃO formal, sob as penas cabíveis, de que visitou o local dos locais de execução dos serviços e de que possui pleno conhecimento das condições da execução dos mesmos, bem como dispõe de instalações, pessoal especializado, máquinas e equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

20. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

20.1. No caso de defeito nos equipamentos de Telegestão estes deverão ser corrigidos em pronto atendimento, quando caracterizado como emergência;

20.2. O(s) ponto(s) considerado(s) irregular(es), a partir da constatação pela ronda ou solicitação do município, deverá(ão) ser corrigido(s) no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito) horas.

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

20.3. O ponto considerado irregular deverá, a partir do recebimento da solicitação, para executar os serviços de manutenção, que envolve apenas 01 (um) ponto luminoso na mesma rua ou avenida, deverá ser corrigido no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito) horas.

20.4. Os pontos considerados irregulares, a partir do recebimento no teleatendimento da solicitação para executar os serviços de manutenção, que envolverem mais de 01 (um) ponto luminoso na mesma rua ou avenida, deverão ser corrigidos no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro) horas.

20.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios de desempenho do sistema, com fácil visualização na planta do município de pontos com defeitos, com possibilidade de acesso web.

20.6. Os pontos com aplicação de Telegestão deverão ser informados a empresa de Gerenciamento do Parque de Iluminação Pública do Município, de modo que coloque nestes pontos a observação que ele possui estes dispositivos. Nestes pontos em caso de abertura de chamado de manutenção, a Ordem de Serviço aberta deverá ser primeiro encaminhada a CONTRATADA responsável pelos dispositivos. Caso seja identificado pela empresa que o defeito não é em função do dispositivo de controle implantado, a Ordem de Serviço deverá ser enviada a CONTRATADA de Manutenção, conforme protocolo e procedimentos a serem alinhados entre as CONTRATADAS.

20.7. A CONTRATADA deverá manter uma rotina de verificação do funcionamento dos dispositivos e em caso de identificação de falhas abrir chamado imediato no sistema de gerenciamento de falhas e atuar em campo, conforme os prazos estabelecidos anteriormente.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Caberá à contratada a observância às leis e posturas federais, estaduais e municipais.

21.2. A Contratada, também, será a responsável civil por todo e qualquer dano causado à Contratante, a terceiros e a protestos seus, em decorrência de falha dos Sistemas de Iluminação Pública provenientes da omissão de ações atribuídas à mesma ou de deficiências técnicas dos serviços por ela efetuados, excetuando-se os provocados por intempéries, e

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

outros agentes externos e internos que lhe fogem ao controle e a obrigação da contratada para saná-los.

21.3. Os equipamentos e veículos a serem utilizados pela Contratada na execução dos serviços deverão obedecer às especificações descritas neste edital.

21.4. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE qualquer irregularidade identificada, de forma a prover informações necessárias à sua atuação junto a concessionárias ou outros órgãos competentes sobre problemas em sua rede de iluminação pública.

21.5. A fiscalização por parte da Contratante não exime a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução e acabamento dos serviços, cumprindo observar os preceitos da boa técnica a fim de proporcionar ao Sistema de Iluminação Pública do município absoluta segurança e perfeito funcionamento.

21.6. O serviço que necessitar de desligamento de circuitos (primário ou secundário) deverá ser realizado nas datas e horário recomendados pela Concessionária Local, obrigando-se a Contratada a executar tais serviços inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessário e desde que informado a fiscalização.

21.7. O transporte das equipes de serviços não poderá ser efetuado sobre carrocerias de caminhões ou camionetes.

21.8. A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, sempre que solicitada previamente, através de meio formal, equipe de sobreaviso, que deverá atuar nos feriados e finais de semana sendo que o período será definido pela Contratante.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.1. Serão de responsabilidade da Contratada a programação, controle e execução dos serviços objeto desta contratação, visando, além do imediato atendimento a quaisquer situações de emergência, zelar para que todas as instalações do Sistema de Iluminação Pública sejam mantidas em condições de segurança.

Cariacica, 06 de agosto de 2024.

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços
Coordenação de Iluminação Pública

MARCOS PAULO ARANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

CELIS GOMES DOS SANTOS	LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS	ASSESSOR ESPECIAL DE ENGENHARIA E GABINETE

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES
CEP: 29.152-130 - Tel: (27) 3354-5459

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>